

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1 - Nome da Unidade Solicitante: Diretoria Geral	1.2 - Nº Matrícula do Servidor: 118
1.3 - Nome do servidor responsável pela solicitação: Sebastião Carrara da Rocha	

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

Trata-se de Serviço de dedetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de Carangola.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

01 (uma) contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e desratização;

4. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

4.1 -: Indicação do servidor a quem será confiada a Fiscalização do Objeto e Recebimento Provisório: Será atribuída a função de gestor da presente contratação o servidor **Jorzeli de Souza Ferreira** e como fiscal o servidor **Marcelo Nunes Bezerra**.

5. DATA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Imediatamente após emissão da Ordem de Execução de Serviço, por parte da Contratante.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Identificação da necessidade:

A justificativa desta contratação se dá em razão do vencimento da dedetização realizada anteriormente, vencimento este que ocorreu na data de 30 de dezembro de 2023. Portanto, faz-se necessário a realização de nova dedetização no prédio, com consequente reaplicação dos insumos necessários para tal.

Há ainda que se salientar sobre a necessidade de preservação dos materiais depositados no arquivo do Órgão, documentos de extrema importância, que estão sujeitos ao ataque de pragas e sua consequente deterioração; além da necessidade da higienização das instalações do

órgão para evitar maiores danos a materiais de expediente, bem como, impressoras, computadores, dentre outros, e a fim de evitar afetar negativamente a saúde dos colaboradores.

6.2 - Finalidade do objeto pretendido face à situação-problema:

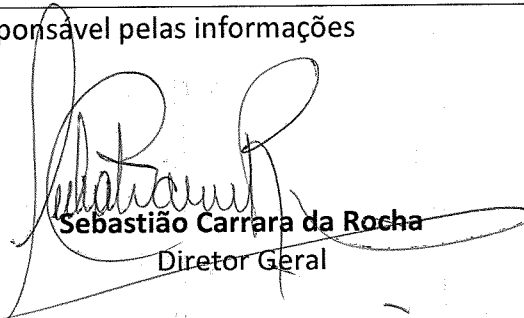
Esta contratação tem como finalidade realizar a dedetização e desratização dos setores da Câmara Municipal de Carangola, para manter a manutenção da limpeza dos ambientes e o bloqueio à infestação de pragas.

6.3 - Riscos iminentes quando da não contratação:

A não contratação do objeto põe em risco a saúde dos servidores, quando levados em consideração que a presença de pragas pode contaminar alimentos, além da exposição dos mesmos à acidentes com animais peçonhentos como escorpiões, aranhas, lacraias, dentre outros. Há ainda que se salientar que a não contratação do objeto põe em risco os materiais depositados no arquivo do Órgão, documentos de extrema importância, que estão sujeitos ao ataque de pragas e sua consequente deterioração;

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1 - Declaro-me ciente e responsável pelas informações


Sebastião Carrara da Rocha
Diretor Geral

Carangola, 23 de setembro de 2024.

7.2 – Considerando as informações contidas neste documento, resolve:

Recebido <u>23/09/2024</u>	☒ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
	 Rivan Viana Ferreira Presidente CMC Câmara Municipal de Carangola	
Despacho elaboração do T.R. <u>23/09/2024</u>		